

Processo Administrativo nº 1040/2026

Ordem de Compra nº 28/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **LUPY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA** conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 1040/2026**, com a seguinte descrição:

Aquisição de:

Descrição do Material	Unidade de medida	Quant.	Entrega Parcelada em	Valor unitário	Valor Total
Coador para cafeteira 7 litros Coador para máquina Cafeteira Popular 7 litros Monarcha Mstp2 Elétrica. Características da máquina: capacidade de café 7 litros, fabricada em aço inox 430 diâm. X alt x larg x prof (mm) 400x650. Peso líquido/bruto (Kg) 6,60/8,20.	Unidade	12	Única	R\$ 28,90	R\$ 346,80

Empresa Contratada	Valores
LUPY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ n. 18.253.688/0001-87 Contato: Theillor L. L. E-mail: comercial@lupyescolha.com.br Telefones: (51) 3058-7800 Endereço: Av. Protásio Alves 4722, lojas 102	Valor total desta Ordem é de R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

e 103, Petrópolis, Porto Alegre-RS, CEP 91310-000.	
---	--

Forma de execução

1. A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Termo de Referência da Contratação.**

Obrigações das partes

2. As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas **no Termo de Referência da Contratação.**

Forma de pagamento

3. A forma de pagamento será aquela estabelecida **no Termo de Referência da Contratação, conforme:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sanções

4. As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas **no Termo de Referência da Contratação.**

Justificativa

5. A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 1040/2026, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

6. São declarados(as) fiscais de execução da presente Ordem de Compra o(a) Sr(a). Luana de Oliveira Neckel, ocupante do cargo Assistente – área administrativa (Titular) e o(a) Sr(a). Silvane Ortiz de Oliveira, ocupante do cargo Assistente – área administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente